



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2020

**** Elotech ****

21/05/2020

Pág. 1/2

Decreto nº 112/2020 de 21/05/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2466/2020 de 21/05/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 141.434,93 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
06.002.10.301.0063.0.000.	Piso de Atenção Básica Variável.	
06.002.10.301.0063.2.113.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PSF E OUTROS.	
2494 - 3.3.90.30.00.00	376 MATERIAL DE CONSUMO	15.877,01
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.002.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
06.002.10.302.0064.0.000.	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
06.002.10.302.0064.2.149.	Manutenção e Encargos com o Fundo Mun de Saúde - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU).	
2499 - 3.3.90.30.00.00	380 MATERIAL DE CONSUMO	938,70
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.002.10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	
06.002.10.303.0066.0.000.	Básico da Assistência farmacêutica.	
06.002.10.303.0066.2.118.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - FARMÁCIA BÁSICA/ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.	
2498 - 3.3.90.30.00.00	377 MATERIAL DE CONSUMO	26.521,60
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.002.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	
06.002.10.304.0067.0.000.	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PFVISA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2020

**** Elotech ****

21/05/2020

Pág. 2/2

06.002.10.304.0067.2.150.		Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	
2502 - 3.1.90.11.00.00	312	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.445,36
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.		Saúde	
06.002.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
06.002.10.304.0067.0.000.		Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PFVISA	
06.002.10.304.0067.2.150.		Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	
2503 - 3.1.90.13.00.00	312	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.554,64
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.		Saúde	
06.002.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
06.002.10.304.0067.0.000.		Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PFVISA	
06.002.10.304.0067.2.150.		Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	
2504 - 4.4.90.52.00.00	312	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.097,62
Total Suplementação:			141.434,93

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 21/05/2020.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

21 / 05 / 2020